



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1650  
Folha: 152  
Protocolo: 154.162  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste  
Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3215-8998



12 JUL 2012  
Confere com a fotocópia apresentada dou fé  
Artal Cavalcante da Assunção  
Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (06/04/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, corretor de imóveis, portador da CI RG nº 1.297.770-SSP/GO e do CPF/MF nº 348.452.161-91, e sua mulher sra. **ADRIANA LAURENÇA DA CUNHA**, estudante universitária, portadora da CI.RG nº 1.969.086-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 520.287.471-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua U-25, quadra 02, lote 09, Setor União, o varão presente por si e representante a esposa, conforme procuração deste tabelionato, tomada no livro 943, fls. 45; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **CARLOS VINICIUS GONCALVES MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portadora da CI.RG nº 10.528.314-SSP/MG e do CPF/MF nº 976.357.071-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SR-1, quadra 05, lote 10, Setor Santa Rita; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **50% (cinquenta por cento) do lote de terras para construção urbana de número 04 (quatro), da quadra "H", situado na Rua Leopoldo de Bulhões, no loteamento denominado SETOR MAYSA - EXTENSÃO**, nesta capital, com a área de **458,10 m²**; medindo: 15,27 metros de frente; 15,27 metros pelo fundo, dividindo com a Rua Hudson Reis; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 05; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; havido em comunhão com os intervenientes, por compra feita ao espólio de Hugo Reis, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1638, fls. 47, em 16.02.2011, ainda pendente de registro no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, na respectiva matrícula **59.035**; e, **SEGUNDO**: Que, tal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1650  
Folha: 153  
Protocolo: 154.162  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



como possuem o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS\$5.000,00 (cinco mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente, do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. Comparecem a este ato, como intervenientes, **RAFAEL GOMIDES BORGES**, funcionário público estadual, CI RG 4.261.338-SSP/GO, e CPF. 002.119.021-60, e sua mulher, senhora **ROSIANE MARTINS DO NASCIMENTO**, técnica em enfermagem, CI RG 4.547.626-2a via SPTC/GO e CPF. 006.980.641-19, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, estando o marido presente por si e representando a mulher, conforme procuração deste tabelionato, tomada no livro 1286, fls. 124, pelos quais, me foi dito, na qualidade de co-proprietários do imóvel, estão plenamente de acordo com a presente escritura. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinaram, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1650  
Folha: 154  
Protocolo: 154.162  
Via: Original  
Cartorário: 6-6

Em testº   C   da verdade.

Goiânia, 06 de abril de 2011

Flamínio Franco de Castro

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

João Batista de Oliveira  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

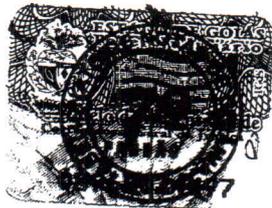
Adriana Lourença da Cunha  
**ADRIANA LOURENÇA DA CUNHA**  
Pp João Batista de Oliveira

Carlos Vinícius Gonçalves Moraes  
**CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES MORAES**

Rafael Gomides Borges  
**RAFAEL GOMIDES BORGES**

Rosiane Martens do Nascimento  
**ROSIANE MARTENS DO NASCIMENTO**  
Pp Rafael Gomides Borges

Emolumentos 221,00  
Taxa Judiciária 25,63  
Data da Receita 06/04/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora   C  



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 159147  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
**Atos Praticados**

R-2 - 106141 - compra e venda

Em 05/01/2012  
O Suboficial   C  

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Lucia Maria Valadão  
Oficial Substituto  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO



ESTADO DE GOIÁS  
7º Tabelionato de Notas  
Rua João de Albuquerque nº 157 Setor Oeste  
Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3215-8998  
Seio de Autenticação  
Corregedoria Geral de Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**  
12 JUL 2012  
1050B673228

Confere com a fotocópia  
apresentada dou fé  
**Artal Cavalcante de Assunção**  
Escrevente